



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 39/83

de 31 de dezembro de 1983

Autoriza ao Executivo Municipal, criar a Comissão Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Comissão Municipal de "Defesa Civil" COMDEC.

Art. 2º - A COMDEC, que terá prazo de duração indeterminado, passará a vigorar a partir da Promulgação da presente Lei, e será regida, pela CEDEC, COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL.

Art. 3º - Os Componentes da COMDEC, serão todos os elementos que represente entidades Estaduais, Sindicais, Religiosas, Filantrópicas e as Lideranças da Comunidade.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a nomear o Presidente e os demais membros que compõem a parte Administrativa da COMDEC.

Art. 5º - A COMDEC, reger-se-á em tudo pelas normas da CEDEC, e por regulamentos baixado pela COMDEC.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 31 de dezembro de 1.983.

RAIMUNDO BERNARDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 003.431.102 - 83